



Oliveira do Bairro câmara municipal

Procedimento Concursal n.º 12/2019

Ata n.º 5 – Prova de Conhecimentos

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte reuniu o Júri designado para o procedimento concursal, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na categoria/carreira de Técnico Superior na área de Comunicação, por deliberação de Câmara Municipal de 14/11/2019.-----

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 30 de janeiro de 2020 e a classificação do vírus como uma pandemia, pela OMS, no dia 11 de março de 2020, impuseram a adoção de medidas extraordinárias, e de caráter urgente, de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.-----

Verificado o agravamento da situação epidemiológica do País o Presidente da República declarou, no dia 18 de março, o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública [Decreto n.º 14-A/2020], tendo esta declaração sido renovada no dia 2 de abril [Decreto n.º 17-A/2020, de 2 de abril] e no dia 17 de abril [Decreto n.º 20-A/2020].-----

Os pressupostos da declaração, que se mantiveram nas suas renovações, assentaram numa estratégia de combate à disseminação do vírus através do recolhimento geral da população e da prática do distanciamento social.-----

As medidas foram executadas pelo Governo através da aprovação, respetivamente, do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril e do Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril.-----

Também a nível local, acompanhando a estratégia nacional, foram exarados vários despachos determinando um conjunto de medidas adequadas e proporcionais, aplicáveis ao território do concelho de Oliveira do Bairro e à organização e funcionamento dos serviços municipais em resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus-SARS-Cov-2-COVID-19, entre elas, o encerramento de instalações.-----

Findo o estado de emergência, através da Resolução n.º 33-A/2020, de 30 de abril, o Governo declarou a situação de calamidade em todo o território nacional até às 23:59 h do dia 17 de maio de 2020, tendo ainda, através da Resolução n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovado uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----

Para o efeito, foram estabelecidas três fases de desconfinamento: uma fase que se iniciou a 30 de abril, uma fase subsequente, a iniciar-se após 18 de maio, e outra prevista para o final do mês de maio de 2020.-----

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, o Governo prorrogou a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, até às 23h59 do



Oliveira do Bairro câmara municipal

próximo dia 31 de maio, dando continuidade ao processo de desconfinamento iniciado a 30 de abril.-----

Em linha com esta estratégia de ação, e mantendo como prioridade o combate à pandemia, também a nível local o levantamento das medidas tem sido gradual, com novas regras de proteção e de distanciamento social, tendo em conta as decisões do Governo e em articulação com as autoridades de saúde, atendendo à realidade da evolução da situação epidemiológica a nível municipal.-----

Neste enfoque, e tendo sempre como referência a necessidade de assegurar o cumprimento de todas as regras e orientações definidas em matéria de distanciamento social, proteção individual e higiene, deliberou o júri, em cumprimento do artigo 24.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, iniciar nesta data os procedimentos para a aplicação dos métodos de seleção, designadamente, a **Prova de Conhecimentos**, agendando a mesma para o dia **24 de Junho de 2020**, pelas **9h30m**, a realizar no Edifício dos Paços do Concelho.-----

Mais deliberou, promover a notificação dos candidatos por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado, quando não exista informação do endereço de e-mail no processo de candidatura.-----

Por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri do procedimento concursal.-----

O Júri do Procedimento

Cristina Calvo

Andreia Pereira

Isabel Roça